

# Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste-MT • Primavera do Leste-MT, 26 de Janeiro de 2015 • Edição 664 • Ano IX • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

## PODER EXECUTIVO

### JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES CONCORRÊNCIA Nº 008/12/2014

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria nº 818/2014, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento e intimação do licitante que, em sessão reservada da mesma, datada de 23/01/2015, às 15:00 horas, conforme faculta a Lei 8.666/93, em seu Art. 48 § 3º, a Presidente da Comissão de Licitações fixou o prazo de oito dias úteis, ou seja, até 15/01/2015 para a apresentação de nova documentação escoimada dos vícios, conforme ata reservada da Comissão de Licitações e após o exame da documentação apresentada pelo proponente no dia 15/01/2015, foi proferido o seguinte julgamento:

Licitante habilitada: **ROSANGELA HONORIO KREBS EIRELI – ME.**

Fica assim o Sr. Licitante convocado para comparecer, no mesmo local da sessão pública anterior, no dia 29/01/2015, às 09:00 horas, para o fim de se dar prosseguimento aos ulteriores termos do procedimento licitatório.

Primavera do Leste, 23 de janeiro de 2015.

Mima Heckler Braff

Presidente da Comissão de Licitações

### PREGÃO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES COMUNICADO

#### RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 93/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE** torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 93/2014 - do processo de compra nº 1821/2014 referente a contratação

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÕES.** sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s)

licitado(s) - **LOTE 1: A EMPRESA PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS NO VALOR FINAL DE R\$178000.00(cento e setenta e oito mil reais) .**

Primavera do leste, 26 de janeiro de 2015.

Wender Luiz dos Santos

pregoeiro

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 1.483, DE 23 DE JANEIRO DE 2015

“Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2015 e dá outras providências.”

**ERALDO GONÇALVES FORTES, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e;**

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n.º 8.381, de 29 de dezembro de 2014.

DECRETA

**Artigo 1º** - A partir de 1º de janeiro de 2015, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Primavera do Leste - MT será de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

**Parágrafo único** - Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 26,27 (vinte e seis reais e vinte e sete centavos) e o seu valor horário a R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos).

**Artigo 2º** - A partir de 1º de janeiro de 2015, não terão valor inferior a R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo IMPREV.

**Artigo 3º** - A partir de 1º de janeiro de 2015, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

**I** - R\$ 37,18 (trinta e sete reais e dezoito centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 725,02 (setecentos e vinte e cinco reais e dois centavos);

**II** - R\$ 26,20 (vinte e seis reais e vinte centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 725,02 (setecentos e vinte e cinco reais e dois centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.089,72 (um mil e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).

**Parágrafo único** - Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 23 de janeiro de 2015.

**ERALDO GONÇALVES FORTES**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

LLR

#### DECRETO Nº 1.484, DE 23 DE JANEIRO DE 2015

“Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste - IMPREV, e dá outras providências.”

**ERALDO GONÇALVES FORTES, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e;**

**CONSIDERANDO** o disposto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

**CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial MPS/MF n.º 13, de 09 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 12 de janeiro de 2015.

#### DECRETA

**Artigo 1º** - Os benefícios mantidos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste - IMPREV, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 20.02.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, em 1º de janeiro de 2015, em 6,23% (seis inteiros e vinte e três décimos por cento).

**§ 1º** - Para os benefícios concedidos pelo IMPREV a partir de 1º de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º - Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1º.

**Artigo 2º** - Para os benefícios concedidos pelo IMPREV anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8º da Emenda Constitucional n.º 20/1998, art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 23 de janeiro de 2015.

**ERALDO GONÇALVES FORTES**

PREFEITO EM EXERCÍCIO

LLR

**ANEXO**

**FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO**

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2014	6,23
em fevereiro de 2014	5,56
em março de 2014	4,89
em abril de 2014	4,04
em maio de 2014	3,23
em junho de 2014	2,62
em julho de 2014	2,35
em agosto de 2014	2,22
em setembro de 2014	2,04
em outubro de 2014	1,54
em novembro de 2014	1,15
em dezembro de 2014	0,62

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 036/15**

**ADRIANA TOMASONI**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

**R E S O L V E**

Conceder elevação de classe, prevista no inciso III, parágrafo único do artigo 4º e do artigo 34 da Lei Municipal nº 681 de 27 de setembro de 2001, enquadrando na **Classe C**, para a Servidora **ROSÂNGELA MARIA DOS SANTOS**, Professora de Professora de I à IV Séries.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL**

Em 20 de janeiro de 2015.

**ADRIANA TOMASONI**

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

LLR

REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCORRETA NO DIOPRIMA 662

**PORTARIA Nº 038/15**

**JANAINE OTTONELLI WOLFF**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014, CONSIDERANDO o Ofício 018/2015, da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo,

**R E S O L V E**

**Artigo 1º** - Determinar que a **Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial**, designada pela Portaria nº 647/14 de 07 de agosto de 2014, com base no artigo 163 e seguintes da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste, efetue a instauração de Processo e Inquérito Administrativo e Disciplinar, contra o Coordenador do Almoxarifado Central, **VILSO MAZZIN ROSSATO**.

**Artigo 2º** - Dar-se-á seqüência ao presente ato, se assim necessário, ao procedimento previsto no artigo 173 da Lei Municipal 679/2001 e seus artigos seguintes até a apuração total dos fatos.

**Artigo 3º** - Por força legal, a Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos, admitida à prorrogação, desde que justificada, de acordo com o artigo 172 da Lei Municipal 679/2001 e seus parágrafos.

**Artigo 4º** - Nos termos do *caput* do artigo 169 da Lei Municipal nº 679, de 25 de setembro de 2001, fica nomeada a servidora Lisiane dos Santos Fortino Castelli, como Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial especificamente para o procedimento instaurado por esta Portaria.

**Artigo 5º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL**

Em 26 de janeiro de 2015.

**JANAINE OTTONELLI WOLFF**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

LLR.

**PORTARIA Nº 039/15**

**FÁBIO HENRIQUE DO LAGO**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

**R E S O L V E**

Exonerar, a pedido da mesma, a Senhora **VALCILENE CAMPOS DE MELO**, que exercia a função de **Agente Comunitário de Saúde PACS**, desta Prefeitura, matriculada no RH sob o nº 5334/1.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a 09 de janeiro de 2015.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL**

Em 26 de janeiro de 2015.

**FÁBIO HENRIQUE DO LAGO**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

LLR.

**PORTARIA Nº 040/15**

instaura Inquérito e Processo Administrativo na forma que menciona, e dá outras providências.

**FABIO HENRIQUE DO LAGO**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Ofício nº 018/2015-CPIA, da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo;

**R E S O L V E**

**Artigo 1º** - Determinar que a **Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial**, designada pela Portaria nº 955/13 de 29 de outubro de 2013, com base no artigo 163 e seguintes da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001 –

Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste, efetue a instauração de Processo e Inquérito Administrativo e Disciplinar, contra o Técnico em Manutenção, **ALESSANDRO ROCHA MIRANDA**.

**Artigo 2º** - Dar-se-á sequência ao presente ato, se assim necessário, ao procedimento previsto no artigo 173 da Lei Municipal 679/2001 e seus artigos seguintes até a apuração total dos fatos.

**Artigo 3º** - Por força legal, a Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos, admitida à prorrogação, desde que justificada, de acordo com o artigo 172 da Lei Municipal 679/2001 e seus parágrafos.

**Artigo 4º** - Nos termos do *caput* do artigo 169 da Lei Municipal nº 679, de 25 de setembro de 2001, fica nomeada a servidora Lisiane dos Santos Fortino Castelli, como Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial especificamente para o procedimento instaurado por esta Portaria.

**Artigo 5º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL**

Em 26 de janeiro de 2015.

**FÁBIO HENRIQUE DO LAGO**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

LLR.

**PORTARIA Nº 041/15**

SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

**RESOLVE**

Conceder Elevação de Padrão de Vencimento, prevista no artigo 38 da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001, enquadrando no **Padrão de Vencimento “E”**, a Servidora **MARLI CARMEM DA SILVA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem I**.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a janeiro de 2014.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL**

Em 26 de janeiro de 2015.

**FÁBIO HENRIQUE DO LAGO**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

LLR.

**PORTARIA Nº 042/15**

**FÁBIO HENRIQUE DO LAGO**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

**RESOLVE**

Conceder Elevação de Padrão de Vencimento, prevista no artigo 38 da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001, enquadrando no **Padrão de Vencimento “E”**, a Servidora **VERA ALICE RIBEIRO**, ocupante do cargo de **Técnico em Higiene Dental**.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a janeiro de 2014.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL**

Em 26 de janeiro de 2015.

**FÁBIO HENRIQUE DO LAGO**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

LLR.

## EDITAIS

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 003/2014**  
**EDITAL Nº 014/2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, nos termos do convênio com o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE)**, TORNA PÚBLICA a convocação dos classificados do Processo de

Seleção de Estagiários, objeto do Edital nº 003/2014 e alterações;

I – Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo de Seleção de Estagiários, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 7:00h às 13:00h, no prazo de 04 (quatro) dias úteis a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com a ordem classificatória.

**ADMINISTRAÇÃO**

**Candidato**

LUZIA ROSA CAVALCANTE

**RECURSOS HUMANOS**

**Candidato**

THAYS FERNANDA L. VILELA

II– O (a) candidato (a) convocado (a) no Item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no item X do Edital nº 003/2014 e demais normas aplicáveis, e apresentar os seguintes documentos:

1. Cópia da Identidade;
2. Cópia do CPF;
3. Cópia do título de eleitor com comprovante da última votação;
4. Certidão de casamento ou certidão de nascimento;
5. Atestado de frequência da faculdade;
6. Carteira de Trabalho (página da foto e verso da página da foto);
7. Comprovante de endereço;
8. Comprovante de abertura de conta salário no HSBC.

III- Os demais candidatos classificados no Edital nº 003/2014 e suas alterações serão convocados de acordo com a disponibilidade de vagas para estágio desta Prefeitura.

IV- O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a)

V- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 26 de Janeiro de 2015.

**Janaína Ottonelli Wolff**

Secretária Municipal de Administração  
**Centro de Integração Empresa Escola (CIEE)**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2014**  
**EDITAL Nº 016/2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, nos termos do convênio com o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE)**, TORNA PÚBLICA a convocação dos classificados do Processo de Seleção de Estagiários, objeto do Edital nº 001/2014 e alterações;

I – Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo de Seleção de Estagiários, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 7:00h às 13:00h, no prazo de 04 (quatro) dias úteis a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com a ordem classificatória.

**AGRONOMIA**

**Candidato**

DEUZENI PIRES DO NASCIMENTO  
ELISANGELA APARECIDA PEREIRA  
DOUGLAS BRUTTI  
BETANIA CRISTINA RAIÁ

II– O (a) candidato (a) convocado (a) no Item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no item VII do Edital nº 001/2014 e demais normas aplicáveis, a apresentar os seguintes documentos:

1. Cópia da Identidade;
2. Cópia do CPF;
3. Cópia do título de eleitor com comprovante da última votação;
4. Certidão de casamento ou certidão de nascimento;
5. Atestado de frequência da faculdade;
6. Carteira de Trabalho (página da foto e verso da página da foto);
7. Comprovante de endereço;

8. Comprovante de abertura de conta salário no HSBC.
- III- Os demais candidatos classificados no Edital nº 001/2014 e suas alterações serão convocados de acordo com a disponibilidade de vagas para estágio desta Prefeitura.
- IV- O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a)
- V- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 26 de janeiro de 2015.

**Janaíne Ottonelli Wolff**  
Secretária Municipal de Administração  
**Centro de Integração Empresa Escola (CIEE)**

### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011

**Edital de Convocação nº. 039, de 26 de Janeiro de 2015.**

**ERALDO GONÇALVES FORTES, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, artigo 45 da Lei Municipal nº 679/2001.

#### Resolve,

1. **Convocar** os candidatos relacionados no quadro “1”, classificados no concurso público 01/2011, de acordo com a ordem de classificação do edital de homologação nº 11.01/2011 e nº 12.01/2012, a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua Maringá, 444, Centro, nesta Cidade, no horário das 07:00h às 13:00h, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

1.1. Os candidatos deverão apresentar os documentos constante do Anexo I;

1.2. Para realização da perícia médica, em cumprimento da exigência do item 14, do Anexo I, o candidato deverá estar de posse dos resultados dos exames médicos constante do Anexo II, conforme exigência do cargo, agendando data e horário para a realização da perícia médica, através do telefone (66) 3498-1727;

2. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovada, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

#### Quadro 1

FONOAUDIÓLOGO	
INSC.	NOME
303409	RENATA RODRIGUES

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 26 de Janeiro de 2015.

**ERALDO GONÇALVES FORTES**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

#### ANEXO I

#### DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

<b>I – Para todos os cargos</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Cédula de Identidade ou carteira de Identidade Profissional, se for o caso; *</li> <li>2. CPF; *</li> <li>3. Certidão de nascimento ou casamento ou averbação, se houver; *</li> <li>4. Diploma na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC; *</li> <li>5. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;</li> <li>6. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; *</li> <li>7. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;</li> <li>8. CPF do cônjuge e filhos maiores de 18 anos;</li> </ol>
---------------------------------	---

<b>I – Para todos os cargos</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>9. Carteira de vacinação para filhos menores de 14 anos;</li> <li>10. Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar (se do sexo masculino);*</li> <li>11. Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso);</li> <li>12. Comprovante de endereço atualizado;</li> <li>13. 2 fotos 3x4 recente;</li> <li>14. Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (original) expedido pela Junta de Perícias Médicas do Município;</li> <li>15. Comprovante de conta bancária, no banco HSBC, que administra a folha de salários;</li> <li>16. Exames Médicos, conforme Anexo II;</li> <li>17. Declaração de não acúmulo de cargo - Anexo III;</li> <li>18. Declaração de que não foi demitido por justa causa – Anexo IV;</li> <li>19. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes – Anexo V;</li> <li>20. Questionário para avaliação da capacidade de saúde física e mental – Anexo VI;</li> <li>21. Certidão negativa de antecedentes criminais;</li> <li>22. CPF do pai e da mãe;</li> <li>23. Outros que estiverem presentes no edital do Concurso.</li> </ol>
---------------------------------	--

<b>II – Para os cargos com profissão regulamentada</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Documentos do item I;</li> <li>2. Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe;</li> <li>3. Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão;</li> <li>4. Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.</li> </ol>
--	---

<b>III – Para os cargos de Motorista, operador de Máquinas e os que exigem porte de CNH</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Documentos constantes do item I;</li> <li>2. Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria conforme a exigência para o cargo;*</li> <li>3. Certidão de Pontuação de CNH (Através de consulta do RENACH – Registro Nacional de Carteira de Habilitação, junto ao Detran).</li> </ol>
---	---

\* Documentos deverão ser autenticados em cartório.

#### ANEXO II

#### DOS EXAMES MÉDICOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

<b>I – Para todos os cargos</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Hemograma completo;</li> <li>2. Tipagem sanguínea;</li> <li>3. Glicemia (em jejum);</li> <li>4. Eletrocardiograma (com avaliação cardiológica, se patológico, definir o grau);</li> <li>5. Raios-X do tórax PA (com laudo)</li> <li>6. Colpocitologia oncótica (mulheres acima dos 35 anos de idade);</li> <li>7. Avaliação Psicológica, a partir da aplicação de teste do Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI</li> </ol>
<b>II – Para cargos cuja função seja condução de veículos (Motorista e Operadores de Máquinas).</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Exames atestados no item I;</li> <li>2. Eletroencefalograma com avaliação neurológica;</li> <li>3. Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho;</li> <li>4. Audiometria total.</li> </ol>
<b>III – Para os cargos cuja função seja</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Exames atestados no item I;</li> <li>2. Coprocultura;</li> <li>3. VDRL;</li> </ol>



Em caso afirmativo, citar o Município e Estado:

5) Você já foi internado em hospital? ( ) Sim ( ) Não  
Quando e porque?

6) Você apresenta deficiência auditiva ou visual?  
( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei  
( ) As vezes  
Qual?

7) Você apresenta algum defeito físico?  
( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei  
Qual?

8) Você já se envolveu em acidentes?  
( ) Sim ( ) Não  
Qual?

9) Você apresenta alguma doença que necessita acompanhamento ambulatorial como Diabetes, insuficiência renal, hemofilia, problemas cardíacos, batedeira, cansaço fácil, problemas neurológicos, etc?  
( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei  
Qual?

10) Você já teve "Desmaios", "Ataques", "Crises Convulsivas", "Tonturas", "Sonolência Diurna", "Insônia"?  
( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei  
Há quanto tempo?  
Quando foi a última vez?

11) Você tem apresentado ou já apresentou alterações emocionais e/ou de comportamento?  
( ) sim ( ) não Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

12) Você já necessitou ou faz algum tratamento psiquiátrico?  
( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei  
Qual, quando e por quê?

13) Está em uso ou já fez uso de medicações psicotrópicas (antidepressivos, benzodiazepínicos, barbitúricos, antipsicóticos, anticonvulsivantes, etc., nos últimos 30 dias)? ( ) sim ( ) não ,  
Se sim, descrever (quais medicações, quando, por quanto tempo, etc.):

14) Faz uso de álcool e/ou Substâncias Entorpecentes? ( ) sim ( ) não.  
Em caso afirmativo para a pergunta acima descrever a forma de uso (idade de início, quantidade e frequência de uso, prejuízos pessoais, etc.):

15) Você (Caso não se encaixar em nenhuma situação, NÃO MARCAR):  
( ) tem dificuldade de esperar.  
( ) age muitas vezes antes de raciocinar.  
( ) é explosivo(a).  
( ) come, compra e/ou joga sem muito controle.  
( ) fica muito tenso, está o tempo todo tenso, com "os nervos à flor da pele",  
( ) não consegue organizar seus afazeres devido ao nervosismo, etc.  
( ) passa mal diante de desafios,  
( ) entristece com facilidade e tem dificuldades em reverter à tristeza.  
( ) acha que os outros são melhores ou fazem as coisas sempre melhor do que você.  
( ) prefere ficar mais sozinho(a).  
( ) prefere fazer atividades mais solitárias.  
( ) sente-se ansioso(a) diante de pessoas principalmente se não as conhece ou conhece pouco.

16) Outras anotações:  
Eu

\_\_\_\_\_   
\_declaro sob pena de responsabilidade que as informações neste documento expressam a verdade.

Primavera do Leste, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Declarante

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 451/2014**  
**Edital de Convocação nº 089, de 26 de Janeiro de 2015**  
**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A **Secretária Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, TORNA PÚBLICO, a convocação dos classificados do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 451/2014 e alterações, para o seguinte cargo: MOTORISTA – categoria "D", conforme Ofício SAS nº 008/2015.

I – Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados do Processo Seletivo, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 09:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

**MOTORISTA**  
**Candidato**

JUAREZ DORNELES BARBOSA

II – O (a) candidato (a) convocado (a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante do item 3 do Edital nº. 451.01/2014 e demais normais aplicáveis.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 451.01/2014 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.  
Primavera do Leste - MT, 26 de Janeiro de 2015.

**Janaine Ottonelli Wolff**

Secretária Municipal de Administração

**Márcia Ferreira de Pinho Rotili**

Secretária Municipal de Assistência Social



**CHEGOU A HORA DE PARTICIPAR DO DESENVOLVIMENTO DE PRIMAVERA!**

**DÊ SUA SUGESTÃO SOBRE...**

**Estruturação Urbana**

Perímetro urbano legal e perímetro da zona de expansão urbana; implantação das edificações nos terrenos; proporção entre espaços construídos e abertos, saneamento básico, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**Primavera do Leste**  
Cultivando novos dias

EXPEDIENTE

**Diário Oficial**

DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste-MT - Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006

PRODUZIDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

dioprma@pva.mt.gov.br